



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

INDICAÇÃO Nº. 15/2022

O Vereador **SERGIO RICARDO COLONELLO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por intermédio do art. 165, §1º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Boa, vem, a presença de Vossa Excelência, Sr. **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, Prefeito Municipal, **INDICAR**:

Que a Prefeitura Municipal estude a viabilidade da instalação de retentor de impureza de águas pluviais nos bueiros do município.

O Retentor de Impurezas de Águas Pluviais (RIAP) é um dispositivo coletor, idealizado em formato diagonal, a fim de ser anexado às galerias pluviais. Inicialmente, foi implantado em algumas regiões de Maringá/PR, tendo como intuito dar mais agilidade às limpezas e menos entupimentos nas galerias. Os dispositivos funcionam como um filtro de sujeira, permitindo que ela fique retida e não chegue até os mananciais que percorrem o perímetro urbano do município, contribuindo, assim, para o atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 6, 11 e 14, da Agenda 2030.

Nesse contexto, quando chove, alguns pontos da cidade acabam ficando alagados. E as enchentes muitas vezes são reflexos de bueiros entupidos, tamanha é a quantidade de sujeira e lixo descartados irregularmente nas ruas que impede que a água da chuva consiga escorrer. Outro problema relacionado ao tema é a contaminação dos mananciais, uma vez que a água que consegue escorrer pelos bueiros pode até chegar aos córregos, porém, suja ou contaminada pelos materiais supramencionados.

Por fim, a medida é preventiva também quanto à proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, uma vez que os bueiros da cidade não irão mais acumular água parada de forma a propiciar um ambiente favorável à reprodução do principal vetor do vírus da dengue e da febre amarela urbana.

Assim sendo, requer-se ao Poder Executivo a análise da sobredita indicação, solicitando que, caso haja concordância, realizem-se as medidas necessárias à sua implementação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

Sendo só para o momento, reitero os votos de elevada estima e apreço.

Terra Boa, 09 de maio de 2022.

SERGIO RICARDO COLONELLO

VEREADOR